

Ofício nº 4047 (SF)

Brasília, em 10 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.260, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que o benefício concedido a qualquer membro da família que seja pessoa com deficiência não seja computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita”.

Atenciosamente,


Senadora LEILA BARROS
Quarta Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SEÇÃO 10/02/2019 22:12
4553 Ass. "Mara Gabrilli" Origen

1-SEC.

